



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

REFERÊNCIA : Deliberação nº 1.542/2017-CEEP
INTERESSADO : Grupo de Trabalho Harmonização e Pacificação – Engenharia Elétrica e Engenharia Civil
ASSUNTO : Alteração da data de realização da 4ª Reunião Ordinária do GT Harmonização e Pacificação – Engenharia Elétrica e Engenharia Civil
ORIGEM : CEEP
RELATOR : Eng. Mec. **Afonso Ferreira Bernardes**

EMENTA: Aprova a alteração da data de realização da 4ª Reunião Ordinária do GT Harmonização e Pacificação – Engenharia Elétrica e Engenharia Civil.

DECISÃO CD-191/2017

O Conselho Diretor, por ocasião da 9ª Reunião Extraordinária, realizada nos dias 24 e 25 de outubro de 2017, em Brasília-DF, após analisar a Deliberação nº 1542/2017-CEEP, por meio da qual a Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP propõe ao Conselho Diretor alterar a data de realização da 4ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho Harmonização e Pacificação – Engenharia Elétrica e Civil, dos dias 17 e 18 de outubro de 2017 para os dias 21 e 22 de novembro de 2017; Considerando que por meio da Decisão CD nº 118/2017, de 21 de junho de 2017, o Conselho Diretor aprovou o Calendário de Reuniões Ordinárias do GT Harmonização e Pacificação: 1ª Reunião (Instalação) – 07 de junho de 2017; 2ª Reunião Ordinária – 25 e 26 de julho de 2017 – 3ª Reunião Ordinária – 30 e 31 de agosto de 2017; 4ª Reunião Ordinária – 17 e 18 de outubro de 2017; 5ª Reunião Ordinária – 28 e 29 de novembro de 2017; Considerando que, por meio dos arts. 164, 165 e 168 do Regimento do Confea foram estabelecidos os parâmetros para a realização das reuniões dos grupos de trabalho: "Art. 164. O grupo de trabalho desenvolve suas atividades por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias. Art. 165. As reuniões ordinárias do grupo de trabalho são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades. (...) Art. 168. A organização e a ordem dos trabalhos da reunião do grupo de trabalho obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações."; Considerando que o inciso VI do art.31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações; **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** Alterar o período de ocorrência da 4ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho Harmonização e Pacificação – Engenharia Elétrica e Engenharia Civil, dos dias 17 e 18 de outubro de 2017, para os dias 21 e 22 de novembro de 2017, mantendo o mesmo local de ocorrência, qual seja, Brasília-DF, consoante a Deliberação nº 1542/2017-CEEP; **2)** Encaminhar cópia da presente Decisão à Superintendência de Integração do Sistema – SIS, para as providências decorrentes. Presidiu a sessão o Senhor Vice-Presidente, no Exercício da Presidência do Confea, **Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes**. Presentes os senhores Diretores **Eng. Mec. Afonso Ferreira Bernardes, Eng. Eletric. Carlos Batista das Neves, Eng. Eletric. Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva, e Eng. Eletric. Lúcio Antônio Ivar do Sul.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília 25 de outubro de 2017.

Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes
Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Confea